

4.ª Secção

Advocacia Preventiva

Comunicação ao Congresso

A Advocacia Preventiva e a Urgência da Educação para o Exercício de Direitos

Vivemos numa sociedade em que o cidadão e os empresários apresentam muitas dúvidas acerca de quem são os profissionais competentes para os seus assuntos legais e de como exercer os seus direitos.

Este desconhecimento é um problema grave, na medida em que expõe o cidadão a situações de procuradoria ilícita declarada, sem este sequer se aperceber; no que ao nível empresarial diz respeito, coloca muitas vezes o empresário numa posição de receber aconselhamento jurídico por parte de profissionais que prestam serviços à sua empresa mas que não dominam as matérias, aumentando o risco de contencioso consideravelmente e que poderia ser evitado com um acompanhamento jurídico adequado.

Num país em que uma empresa pode nascer com apenas um sócio e, em termos hipotéticos, com apenas um euro de investimento, e pouco mais é exigido para que comece a funcionar regularmente, a ausência de educação para o Direito tem um efeito particularmente pernicioso na evolução das empresas e na sua exposição ao intrincado sistema regulatório - e sancionatório - do Estado.

Por outro lado, as formalidades exigidas pelo nosso sistema judiciário para permitir o exercício de muitos direitos tornam-no num sistema labiríntico para muitos, mesmo no âmbito de processos que não exigem legalmente a intervenção de um advogado.

A Ordem dos Advogados tem feito o seu papel na sensibilização do cidadão para a procuradoria ilícita e para o papel fundamental dos advogados na administração da Justiça, mas podemos fazer mais, principalmente no contexto em que vivemos: o Estado português pretende claramente afastar os advogados e reduzir o seu papel ao mínimo na aplicação da Justiça com efeitos que se revelarão graves e altamente comprometedores da defesa dos direitos dos cidadãos.

As alterações propostas ao nosso Estatuto e à Lei dos Atos Próprios de Advogados e Solicitadores e a forma como a aprovação e aplicação das mesmas estão a ser conduzidas demonstra mais do que uma negligência na concretização constitucional da Justiça universal: demonstra uma vontade inequívoca de perverter esse direito constitucional assim como muitos outros direitos que ficarão por cumprir e por fiscalizar o seu cumprimento.

A noção de advocacia preventiva e a compreensão da sua importância começa na educação dos cidadãos para o exercício dos seus direitos logo que os consigam compreender, na perspectiva de que um povo consciente dos seus direitos e de como e com quem os defender procurará muito mais facilmente a opinião de um profissional qualificado e saberá a diferença entre agir preventivamente na celebração dos seus negócios privados ou agir de forma a remediar uma situação já efetiva por não ter sido feita uma análise qualificada preventiva.

O conhecimento é poder e transmitir a importância dos advogados na sociedade não só como um remédio para males, mas também como profilaxia para uma vida social e empresarial mais segura, menos problemática e mais prevenida revela-se cada vez mais fundamental para a defesa da nossa profissão e para a agregação da sociedade na difícil luta que nos espera.

A educação para o Direito deve começar logo que possível, adaptado obviamente às capacidades evolutivas dos jovens, sendo particularmente relevante nas faixas etárias próximas da idade adulta que em breve iniciam a sua vida autónoma e

com responsabilidades sem quaisquer noções jurídicas, sendo nessa altura que a Ordem dos Advogados deveria começar a promover essa educação numa perspetiva de enraizar essas noções e a consciência da importância do papel do advogado desde cedo naqueles que serão os cidadãos ativos, os trabalhadores e os empresários de amanhã.

Apresentam-se, assim, as seguintes conclusões:

- 1- Deve a Ordem dos Advogados manter e intensificar a campanha de sensibilização para o combate à procuradoria ilícita;
- 2- Apoiar por completo as medidas da Ordem dos Advogados no que à campanha de sensibilização dos cidadãos para o nosso papel diz respeito, promovendo-as ativamente;
- 3- Deve a Ordem dos Advogados planear e apresentar um plano de Educação para o Direito junto do Ministério da Educação para inclusão de matérias jurídicas na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, sendo tais matérias preparadas e lecionadas por advogados;
- 4- Deve a Ordem dos Advogados promover uma campanha de Educação para o Direito junto das escolas de ensino secundário nacionais, através das suas delegações, institutos e de colegas da comarca que se encontrem disponíveis para integrar uma Bolsa de Facilitadores dessa campanha, promovendo o ensino dos jovens quanto aos seus direitos, ao modo de os exercer e a importância dos advogados no sistema judiciário.

Os Advogados subscritores,

Beatriz de Oliveira Santos

Cédula n.º 54632L

Comunicação | 4º Secção

Advocacia Preventiva



Pela Advocacia que queremos

João Quintas

Cédula n.º 57762P

Pedro Silva Pereira

Cédula n.º 57791P

Marta Ferraz

Cédula n.º 62116P